



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.096
de 14 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Eduardo Fuser Bittar)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu a “**ASSOCIAÇÃO MUSEU DE MINERALOGIA AITIARA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto